



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 476/2024

Concede o título de Cidadão Catarinense a Eduardo Sattamini.

Autor: Deputado Sergio Motta

Relator: Deputado Pepê Collaço

I - RELATÓRIO

Cuida-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Sérgio Motta, que “Concede o título de Cidadão Catarinense a Eduardo Sattamini.”

Na Justificação, o autor aduz que:

[...]

O reconhecimento de Eduardo Sattamini como cidadão catarinense é plenamente merecido. Sob sua liderança, a Engie Brasil tem contribuído significativamente para o crescimento econômico de Santa Catarina e do Brasil. Esses feitos exemplificam seu comprometimento e dedicação ao estado e ao país.

[...]

O Projeto de Lei foi lido no Expediente da Sessão Plenária do dia 10 de setembro de 2024 e encaminhado a esta Comissão de Constituição e Justiça, onde, nos termos do art. 130, VI, do Regimento Interno, fui designado à sua relatoria.

É o relatório.

II - VOTO

Compete a esta Comissão pronunciar-se acerca da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa de projetos ou emendas apresentados ao Parlamento.

Em relação à constitucionalidade formal, a proposição encontra-se em conformidade com os trâmites estabelecidos, tendo sido apresentada por meio de projeto de lei ordinária, não recaindo entre as matérias de iniciativa privativa do Governador do Estado, do Poder Judiciário ou de outro órgão com competência exclusiva. Dessa forma, não há óbice quanto à iniciativa legislativa.

No que tange à constitucionalidade material, também não se identificaram vícios. A proposição respeita os ditames das Constituições Federal e Estadual, bem como os princípios que norteiam a administração pública e a concessão de honrarias.

Com relação aos demais aspectos regimentalmente competentes a esta Comissão, não se verificaram obstáculos à continuidade da tramitação da matéria.

Ante o exposto, voto pela **ADMISSIBILIDADE** Projeto de Lei nº 0476/2024.

Sala das Comissões,

Deputado Pepê Collaço
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Felippe Luiz Collaço**,
em 29/10/2024, às 13:13.
